



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 02/02/2023

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA N. 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a redação do Anexo I da Portaria n. 6/2023, que “Institui o calendário de funcionamento do Conselho Seccional e das Subseções da OAB/DF para o ano de 2023.”

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria n. 6/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“ANEXO I - FERIADOS**

##### **JANEIRO**

1º – Confraternização Universal

##### **FEVEREIRO**

20 – Ponto facultativo

21 – Carnaval

22 – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14h)

##### **ABRIL**

7 – Paixão de Cristo

21 – Tiradentes / Aniversário de Brasília

MAIO

1º – Dia do Trabalho

JUNHO

8 – Corpus Christi

SETEMBRO

7 – Independência do Brasil

OUTUBRO

12 – Nossa Senhora Aparecida / Dia das crianças

NOVEMBRO

2 – Finados

15 – Proclamação da República

30 – Dia do Evangélico

DEZEMBRO

8 – Feriado Forense (Dia da Justiça)

25 – Natal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2  
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil